



CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

8ª RELAÇÃO DE CREDENCIADAS

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO A OITAVA RELAÇÃO DE CREDENCIADAS (PESSOAS JURÍDICAS) APROVADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, nos termos da ATA expedida pela Comissão Permanente de Licitações, conforme as seguintes disposições:

1º - As credenciadas (pessoa jurídica) foram classificadas por ordem de credenciamento, considerando a data e horário da entrega das propostas e documentos e o atendimento às exigências do edital.

2º - A lista das credenciadas aptas até esta data é a seguinte:

Médico(a) Psiquiatra		
Ordem	Empresa	CNPJ
01	LGB CLÍNICA MÉDICA EIRELI	41.725.401/0001-96

Médico Clínico Geral		
Ordem	Empresa	CNPJ
28	BERGSON E OLIVEIRA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	48.398.478/0001-48
29	LOYOLA ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.232.420/0001-67

Médico(a) Nefrologista		
Ordem	Empresa	CNPJ
02	MIV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Isabela Destro Nomelini	28.222.031/0001-06

Médico(a) Endocrinologista Pediátrica		
Ordem	Empresa	CNPJ
01	DM SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA Juliana Pereira Pontes Santos	21.542.024/0001-42

Enfermeiros (as)		
Ordem	Empresa	CNPJ
49	KAMILA CALDEIRA E SILVA	46.987.246/0001-08
50	ANA LÚCIA APARECIDA TEIXEIRA	47.505.501/0001-93

3º - As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades da Secretaria da Saúde, bem como



Município de Uberaba/MG.
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação - CPL



da disponibilidade financeira do Município, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, os quais serão posteriormente convocados para assinatura do Termo de Contrato.

4° - Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, o qual deverá ser protocolado junto ao Departamento Central de Aquisições e Suprimentos - Comissão Permanente de Licitações – Secretaria de Administração.

5° - A Chamada Pública nº 003/2022 permanecerá em aberto para novos interessados em se credenciar, até 06/07/2023.

6° - A ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações poderá ser acessada no seguinte endereço <http://uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,42672>.

7° - Registre-se ainda que após a publicação do resultado da 4ª lista de profissionais de saúde, no Diário Oficial do Município “Porta Voz” nº 2137 de 11 de novembro de 2022, foi apresentado recurso durante o prazo concebido, interessada no cargo de fisioterapia, o qual foi analisado pela Comissão Permanente de Licitações, que manteve seu posicionamento, porém sendo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico, afim de subsidiar a decisão final, de competência da autoridade superior. A PROGER emitiu parecer jurídico orientando a CPL pelo não acolhimento do recurso administrativo interposto pela profissional **ALMEIDA FISIOTERAPIA LTDA**, uma vez que foi descumprida normas editalícias. O recurso foi submetido enfim à autoridade superior para decisão conclusiva a qual decidiu por acolher o parecer jurídico e mantendo inabilitada.

8° - O parecer jurídico e a decisão final pertinente ao recurso poderá ser acessada no seguinte endereço <http://uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,42672>.

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2022.


Ana Cláudia Zanqueta Silva
Presidente da CPL


Vitor Hugo de Castro
Vice-Presidente da CPL